ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Administração

Contatos:

E-mail: adm@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Nereo N. Rostirolla

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À 5ª REVISÃO PROGRAMADA DO VEÍCULO CHEVROLET TRACKER T A LTZ, PLACA SXE4E23, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, placa SXE4E23, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração, encontra-se dentro da quilometragem prevista para a realização da 5ª revisão periódica, conforme estabelecido no plano de manutenção do fabricante.

Durante o período de garantia de fábrica, a realização das revisões periódicas em concessionária ou oficina autorizada constitui requisito indispensável para a manutenção da garantia contratual do veículo.

A revisão preventiva é necessária para assegurar o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, permitindo a identificação preventiva de eventuais falhas, contribuindo para a segurança dos ocupantes, a continuidade dos serviços públicos e a preservação do patrimônio público.

A realização da revisão em estabelecimento não autorizado poderá acarretar a perda da garantia de fábrica, ocasionando custos adicionais ao Município com futuras manutenções corretivas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às recomendações técnicas do

fabricante, preservar a garantia do veículo, garantir sua disponibilidade para atendimento das atividades administrativas e assegurar maior economicidade à Administração Pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A futura contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como atender às especificações constantes do Termo de Referência.

PESSOA JURÍDICA:

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto

contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

h) documento de exclusividade da marca.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a revisão do veículo Chevrolet Tracker T A LTZ, que tem por objetivo a realização de revisão preventiva do veículo de forma a atender às recomendações técnicas previstas no manual do fabricante da Chevrolet, respeitando os prazos e a quilometragem estipulados para a manutenção da garantia de fábrica.

A solução consiste na prestação de serviços especializados por empresa autorizada pela Chevrolet, apta a realizar as inspeções, substituições de peças, atualizações de sistemas e demais

procedimentos previstos no plano de manutenção da montadora. A execução dos serviços será feita conforme os padrões e protocolos estabelecidos pela fábrica, garantindo a continuidade da garantia, a segurança no uso do veículo e a durabilidade dos componentes.

Com isso, assegura-se a conservação adequada do bem público, prevenindo falhas mecânicas, ampliando a vida útil do veículo e evitando gastos desnecessários com manutenções corretivas futuras, além de manter o atendimento aos critérios legais e técnicos exigidos pela fabricante.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ADITIVO COMBUSTÍVEL	UND	01
02	CANO DO RETORNO	UND	01
03	CARTAO DE HIGIENIZAÇÃO	UND	01
04	DESCARBONIZANTE	UND	01
05	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	01
06	FILTRO AR MOTOR	UND	01
07	FILTRO ÓLEO	UND	01
08	LIMPA AR CONDICIONADO	UND	01
09	LUB. ACD SINTÉTICO	L	04
10	SORTIDO COMPOSTO	UND	01
11	VEDADOR	UND	01
SERVIÇOS:			
12	BALANCEAMENTO	SVÇ	01
13	GEOMETRIA	SVÇ	01
14	HIGIENIZAÇÃO AR	SVÇ	0,41
15	REVISÃO	SVÇ	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será adotado o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços e os materiais necessários à revisão programada constituem solução única e integrada, cuja execução deve ocorrer de forma conjunta pela concessionária autorizada, garantindo a observância das especificações

técnicas do fabricante, a manutenção da garantia de fábrica e a adequada execução dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se, com a contratação, preservar a garantia de fábrica do veículo, assegurar sua disponibilidade para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, reduzir a ocorrência de falhas mecânicas, aumentar a vida útil do patrimônio público, minimizar custos com manutenções corretivas e garantir maior segurança, confiabilidade e eficiência na utilização do veículo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A execução dos serviços poderá gerar resíduos, tais como óleo lubrificante, filtros, embalagens e demais materiais decorrentes da manutenção preventiva. Caberá à contratada promover o armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada desses resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas dos órgãos competentes..

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e

consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando que a solução atende ao interesse público, preserva a garantia do veículo, assegura sua adequada manutenção e demonstra-se tecnicamente e economicamente adequada para atender às necessidades da Administração.

Município de União do Oeste (SC), em 06 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 06/08/2026 15:33:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nereo N. Rostirolla
Chefe de Gabinete